



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores

II - PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 18/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério do Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Tiago Pontes Queiroz

Número do CPF: 038.932.574-03

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530023 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Nome da autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

Número do CPF: 008.261.025-81

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195002 - 3ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

2º Aditivo ao TED 18/2019 - visando acrescer o valor do TED em R\$ 1.661.513,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e treze reais), passando o montante do TED para o importe de R\$ 3.323.026,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, vinte e seis reais), e sua vigência para 36 (trinta e seis) meses, cujo o objeto é a estruturação da caprinovinocultura na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, no Estado de Pernambuco, com ênfase no Polo da Rota do Cordeiro Itaparica, mediante implantação de Abatedouro Frigorífico Especializado em Caprinos e Ovinos no município de Floresta/PE

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Realização de convênio com o Município de Floresta
- Contratação dos serviços de execução das obras civis de implantação do abatedouro frigorífico de caprinos e ovinos no âmbito da Rota do Cordeiro - Polo Itaparica/PE

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em 2019 âmbito do Programa Rota do Cordeiro, o Comitê Gestor do Polo Itaparica/PE, definiu como projeto prioritário a implantação do Abatedouro Frigorífico Especializado em Caprinos e Ovinos em Floresta/PE, por entender que esse projeto resultará no fortalecimento da cadeia produtiva da caprinovinocultura em Pernambuco, com reflexos positivos na geração de trabalho, renda e melhores condições de vida para a população beneficiada; bem como, representará grande iniciativa de promoção da saúde pública e segurança alimentar.

Considerando a importância do empreendimento e resultados socioeconômicos que serão gerados, os Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), acordaram a alocação conjunta dos créditos e recursos suficientes, mediante a descentralização através de Termo de Execução Descentralizada (TED) para que a Codevasf realizasse a implantação de Abatedouro Frigorífico Especializado em Caprinos e Ovinos no município de Floresta/PE.

Assim, a Codevasf celebrou com a Prefeitura Municipal de Floresta, o Convênio nº 3.203.00/2019 (SICONV 896066/2019), objetivando a execução das obras civis de implantação do abatedouro frigorífico de caprinos e ovinos no âmbito da Rota do Cordeiro - Polo Itaparica/PE, no valor de total de R\$ R\$ 3.327.026,00, sendo R\$ 4.000,00 de contrapartida da municipalidade. Objetivando lastrear os investimentos decorrentes da implantação do empreendimento, o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), pactuou com a Codevasf, no exercício de 2019, a descentralização de R\$ 1.661.513,00, conforme consignado no TED 018/2019- MDR, integrante do processo administrativo 59000.013125/2019-61.

Não obstante, remanesce a necessidade do aporte complementar de R\$ 1.661.513,00, objetivando lastrear a integralidade do Convênio nº 3.203.00/2019 (SICONV 896066/2019), e consequente conclusão da implantação da estrutura física.

Nesse sentido, a Codevasf propõe ao MDR/SDRU a descentralização de créditos, por meio de termo aditivo de valor ao Termo de Execução Descentralizada 018/2019, no valor de R\$ 1.661.513,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e treze reais), passando o montante do TED 018/2019 para o importe de R\$ 3.323.026,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil, vinte e seis reais), visando a complementação das obras civis de implantação do empreendimento; juntamente com o aumento da vigência deste instrumento que passará a vigor por 36 (trinta e seis) meses, objetivando sua adequação com a realidade da execução dos objetos pactuados.

Considerando que a execução será realizada via convênio já firmado, a previsão orçamentária com o aditivo ficará da seguinte forma:

Natureza de Despesa: 44.40.42 - R\$ 3.323.026,00

Por sua vez, também deverão sofrer ajustes os valores consignados no CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO, inclusive, objetivando sua adequação tendo em vista que o MDR não efetuou a descentralização integral do pactuado no TED 018/2019 no exercício de 2019, passando, assim, a METAS deste TED a prever o valor RS 3.323.026,00 de desembolso financeiro.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implantação do abatedouro frigorífico de caprinos e ovinos no âmbito da Rota do Cordeiro - Polo Itaparica/PE	Und.	10	3.323.026,00	3.323.026,00	27/06/2019	27/06/2022
TOTAL					3.323.026,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
MARÇO/2021	R\$ 664.605,20
JUNHO/2021	R\$ 1.329.210,40
SETEMBRO/2021	R\$ 1.329.210,40

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42	Não	3.323.026,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, 29 de junho de 2021

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor - Presidente

13. APROVAÇÃO

Brasília, 28 de junho de 2021

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 18:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 07/07/2021, às 19:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3225732** e o código CRC **08B419E1**.